



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 048, DE 29 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentado nos termos do Inciso III, do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações resultantes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e respectivo Parecer Técnico, a contratação com a Firma **OPEN NIGHT ASSESSORIA E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME.**, para apresentação dos Shows artísticos dos Grupos **MIDNIGHT COWBOY** e **RAÇA**, no dia 09 de agosto de 1996, por ocasião da XI FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, na Praia do Saco.

Valor: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta Reais).

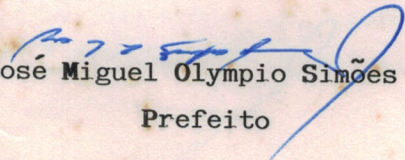
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Certames e Lazer - 0801.11653632.082 - Outros Serviços e Encargos - 313.2 - Encargos com a Promoção e Realização de Eventos - Recursos Próprios.

Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil Reais).

Dotação Orçamentária: Extraorçamentária - Fundação/Festas - 313.2 - Outros Serviços e Encargos - Recursos Próprios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de julho de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito

/wma.